



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 497

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria Municipal da Saúde	4
Atos Administrativos	4
Regimentos e deliberações	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
PODER LEGISLATIVO	6
Atos Oficiais	6
Outros atos	6
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Comunicados	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 365, de 09 de outubro de 2017

=====

(Altera a redação do art. 80 da Lei Complementar nº. 195, de 14 de dezembro de 2011)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 80 da Lei Complementar nº. 195, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. Quando se tratar de edifícios de uso coletivo e público, bem como clínicas e consultórios médicos, deverá ser garantida a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida a todos os pavimentos, seja por elevadores ou por rampas”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de outubro de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



Esta Lei teve origem no Projeto de Lei Complementar nº.50/2017, de autoria do vereador Ali Hassan Wanssa.

Decretos

DECRETO Nº. 9 924, de 18 de setembro de 2017

(Dispõe sobre regulamentação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente a obras de construção civil e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo para apuração do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre obras de construção civil, de que trata a Tabela I a que se refere o artigo 52, da Lei Complementar nº.87, de 01 de dezembro de 2005 e suas alterações, é o preço do serviço, nos termos do disposto no artigo 60 da referida Lei Complementar.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, considera-se:

I - Construção Civil: toda obra onde haja conjugação de materiais e de atividades empregados na execução de um projeto de engenharia;

II - Reforma: toda obra de melhoramentos nas construções, sem aumentar sua área ou capacidade; e

III - Ampliação: toda obra de aumento de área ou capacidade da construção;

Art. 2º. Na apuração final do valor da prestação de serviço apropriada à obra serão tomados por base os dispositivos da Tabela I deste Decreto.

Art. 3º. O preço do serviço a que se refere o art. 1º deste Decreto, no caso de ampliação, será considerado o da faixa de classificação da área total construída do imóvel, considerada a metragem da ampliação.

Art. 4º. O preço do serviço para os fins do § 4º do art. 60 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e suas alterações será, nos casos de :

I – Construção: 40% (quarenta por cento) do valor da obra;

II – Reforma: 60% (sessenta por cento) do valor total da obra; e

III – Reforma com Ampliação: 50% (cinquenta por cento) do valor total da obra.

§ 1º. Aplicam-se o disposto nos incisos I, II e III deste

artigo, exclusivamente, para o cálculo do preço do serviço das obras de construção civil.

§ 2º. Não se incluem no disposto neste artigo os serviços de infraestrutura, os serviços de terraplanagem, os serviços de concretagem, os serviços de pavimentação, os serviços de construção, reparação ou conservação de estradas

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 8.299, de 20 de dezembro de 2010 e nº 9.390, de 19 de novembro de 2015.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de setembro de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo Secretário Municipal de Governo

TABELA I

(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 9.924, de 18 de setembro 2017)

TABELA PARA CÁLCULO DO I.S.S.Q.N. SOBRE CONSTRUÇÕES

VALORES EM UFM / M² (Unidade Fiscal do Município por Metro Quadrado)

USO DA CONSTRUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO				
01– Uso Residencial, Serviço ou Misto	Isento	71 a 150m ²	151 a 200m ²	201 a 250m ²	251m ² ou mais
		47 UFM	54 UFM	67 UFM	98 UFM
02 - Uso Apartamento ou Sala com uso Comerciais e ou Residencial, de 02 (dois) ou mais pavimentos	até 1000m ²	1001 a 1500 m ²	1501 a 3000m ²	3001m ² ou mais	-
		54 UFM	60 UFM	73 UFM	86 UFM
03 – Uso Comercial/ Religioso	até 100m ²	101 a 150m ²	151 a 200m ²	201 a 300m ²	301m ² ou mais
		43 UFM	47 UFM	50 UFM	54 UFM
04 – Uso Industrial	até 500m ²	501 a 1000m ²	1001m ² ou mais	-	-
		54 UFM	60 UFM	67 UFM	-
05 – Uso Telheiro com uso Residencial, Comercial ou Industrial	até 100m ²	101 a 250m ²	251m ² ou mais	-	-
		12 UFM	14 UFM	17 UFM	-



Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC FAZENDA - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 02 meses, contados a partir do dia 07/10/2017, ou seja, até o dia 07/12/2017, mantendo o valor mensal de R\$ 13.874,36, totalizando o valor global de R\$ 27.748,72.

Pregão Presencial nº 249/2013 - Processo nº 334/2013.
Assinatura: 06 de outubro de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/10/2017.

SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017 - PROCESSO Nº 300/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de link dedicado de internet e serviço de transporte de dados em fibra óptica e largura de banda de 100 Mbps, para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 50.206,80. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.206,80.

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 09/10/2017.

SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 245/2017 - PROCESSO Nº 300/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de link dedicado de internet e serviço de transporte de dados em fibra óptica e largura de banda de 100 Mbps, para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município

acostado, HOMOLOGO para a empresa: FLASH NET BRASIL TELECOM LTDA - EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 50.206,80. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 50.206,80.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 09/10/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2017 - PROCESSO Nº 297/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente, cama, mesa e banho para utilização em atividades do Projeto “Encontrando Esperanças” - Condeca.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o lote 05, com o valor de R\$ 730,00; o lote 06, com o valor de R\$ 512,00; o lote 07, com o valor de R\$ 320,00; o lote 08, com o valor de R\$ 918,75; o lote 09, com o valor de R\$ 210,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.690,75. Os lotes 01, 02, 03 e 04 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.690,75.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 05/10/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2017 - PROCESSO Nº 297/2017

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, expediente, cama, mesa e banho para utilização em atividades do Projeto “Encontrando Esperanças” - Condeca.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI - ME o lote 05, com o valor de R\$ 730,00; o lote 06, com o valor de R\$ 512,00; o lote 07, com o valor de R\$ 320,00; o lote 08, com o valor de R\$ 918,75; o lote 09, com o valor de R\$ 210,00. Perfazendo o valor total de R\$ 2.690,75. Os lotes 01, 02, 03 e 04 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.690,75.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 09/10/2017.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL – TERMO DE REVOGAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 168/2017 - Processo nº 211/2017, para Contratação de



empresa para prestação de serviços de Licença de Uso do Sistema de Gestão da Ação Social em ambiente WEB, abrangendo a instalação, manutenção e treinamento, para apoio ao gerenciamento das ações e políticas sociais do Município, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/10/2017.

SEC TRANSITO TRANSPORTE SEGURANÇA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017 - PROCESSO Nº 289/2017

Objeto: Aquisição de uniformes para Agentes de Trânsito.

ADJUDICO para a empresa: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME o lote 01, com o valor de R\$ 850,00; o lote 02, com o valor de R\$ 7.038,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.888,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.888,00.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 06/10/2017

SEC TRANSITO TRANSPORTE SEGURANÇA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2017 - PROCESSO Nº 289/2017

Objeto: Aquisição de uniformes para Agentes de Trânsito.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA-ME o lote 01, com o valor de R\$ 850,00; o lote 02, com o valor de R\$ 7.038,00. Perfazendo o valor total de R\$ 7.888,00. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.888,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 06/10/2017

SEC SAUDE – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017 - PROCESSO Nº 288/2017

OBJETO: Aquisição de indicadores biológicos, com fornecimento de incubadoras em regime de comodato e integrador químico, durante o período de 06 (seis) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe as empresas NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 52.202.744/0001-92 e SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ n.º 54.565.478/0001-98, interpôs Recurso Administrativo que foi conhecido, no mérito, lhe foi aceito e definido a REVOGAÇÃO do Lote 01.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da

Administração – 09/10/2017

SEC SAUDE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2017 - PROCESSO Nº 288/2017

Objeto: Aquisição de indicadores biológicos, com fornecimento de incubadoras em regime de comodato e integrador químico, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa: SISPACK MEDICAL LTDA o item 2, com o valor de R\$ 5.100,00. O lote 01 foi REVOGADO. Perfazendo esta licitação o valor global de valor de R\$ 5.100,00.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/10/2017

Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a indicação de inclusão do Nome do Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS nas Placas de Inauguração das Unidades de Saúde e dá providências correlatas.”

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº. 3620, de 06 de Junho de 2003,

Considerando a importância de ficar perpetuado o registro do Conselho Municipal de Saúde - CMS, através do seu presidente em exercício e;

Considerando ainda a importância de publicidade dos atos, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e;

Considerando ainda a deliberação do Pleno na 89ª Plenária Ordinária do CMS, do dia 15 de setembro de 2017.

DELIBERA:



Art. 1º Faz a indicação de inclusão do nome do Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nas Placas de Inauguração das Unidades de Saúde.

Art. 2º Essa deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa
Presidente do CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 16, DE 20 DE SETEMBRO 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Financeiro do 2º Quadrimestre/2017 do FMS”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando que a cada Quadrimestre a Contabilidade Geral do Município com o objetivo de evidenciar a situação financeira do FMS, apresenta a este Colegiado para apreciação, análise e deliberação o Demonstrativo Financeiro da Saúde, que consta das receitas e despesas executadas com os recursos do FMS para realização de ações de saúde no Município; e

Considerando ainda que na 90ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 19 de Setembro de 2017, a Plenária analisou o Demonstrativo Financeiro do 2º Quadrimestre de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Financeiro do 2º Quadrimestre de 2017, bem como as receitas e despesas executadas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde para realização de ações de saúde no Município.

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa
Presidente do CMS

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 17, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Circunstanciado das ações da Organização Social de Saúde – OSS do 2º Quadrimestre/2017”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando que a cada Quadrimestre a Contabilidade Geral do Município com o objetivo de evidenciar a situação financeira do FMS, apresenta a este Colegiado para apreciação, análise e deliberação o Demonstrativo Financeiro da Saúde, que consta das receitas e despesas executadas com os recursos do FMS para realização de ações de saúde no Município; e

Considerando o Contrato de Gestão nº. 296/2014, Processo nº. 296/2014 que versa sobre as responsabilidades e atribuições da Organização Social de Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga- SP com a Prefeitura de Votuporanga, tendo como finalidade, a operacionalização da gestão e execução dos serviços do núcleo de atenção básica em saúde;

Considerando a verificação de que o Relatório apresentou resultados satisfatórios durante o 2º. Quadrimestre de 2017, à 90ª. Reunião Extraordinária do CMS, realizada no dia 19 de Setembro de 2017.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Circunstanciado das Ações da Organização Social de Saúde – OSS, do 2º Quadrimestre/2017.

Art. 2º Essa Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar da Costa
Presidente do CMS

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2017 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: CARVALHO GARCIA CONSTRUÇÃO E

EMPREENDEMENTOS EIRELI

OBJETO DO TERMO: aditivo de mais 90 dias para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de obras complementares da ETE - Votuporanga.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de janeiro de 2017.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2015, Processo nº 48/2015.

Votuporanga, 06 de janeiro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 44/2013

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA-SOFTWARE

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo até 08 de Dezembro de 2017 da contrato a locação da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal, Saev Ambiental, Câmara Municipal de Instituto de Previdência Municipal.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$ 2.468,10 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), sendo R\$ 2.243,73 o Sistema de Contabilidade Pública e R\$ 224,37 o Sistema de Controle Interno, totalizando o valor para sessenta dias de R\$ 4.936,20.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06 de Outubro de 2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 249/2013 – Processo nº 334/2013 – Prefeitura Municipal.

Votuporanga, 09 de Outubro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 05/2017 -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: TECNOÁGUA COMÉRCIO E

MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA

OBJETO DO TERMO: aditivo para mais 60 (sessenta) dias da vigência do contrato, até 08 de dezembro de 2017, para contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de equipamentos para captação de água em poço profundo do Poço Sudeste, composto de motor elétrico, bombeador, caixa de rolamento, cabeçote, eixos, colunas, arandelas, com mão de obra, materiais e equipamentos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.296.800,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de Outubro de 2017.

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2016 – Processo nº 43/2016

Votuporanga, 10

de Outubro de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20 – DE 9 de outubro de 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DOUTOR ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao DOUTOR ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de outubro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de outubro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 20/2017 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 19/2017 de autoria do Vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 1º ANO LEGISLATIVO

37ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 16/10/2017

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

1- Projeto de Lei Nº 138/2017 - 28/08/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA REALINO CORRÊA

Autoria: WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)

2- Projeto de Lei Nº 171/2017 - 09/10/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO “VOTUPORANGA EM AÇÃO - PROJETO TRABALHO”, DANDO NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ART. 1º E DE SEU §2º, E AO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3541, DE 26 DE JUNHO DE 2002, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 5993, DE 28 DE JUNHO DE 2017 E ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6019, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Autoria: PODER EXECUTIVO

3- Projeto de Lei Nº 174/2017 - 09/10/2017

Assunto: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PMPDEC; DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC. O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COPDEC.

Autoria: PODER EXECUTIVO

4- Projeto de Lei Nº 177/2017 - 09/10/2017

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, COM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, DE SALAS PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE VOTUPORANGA DA FUNDAÇÃO.

Autoria: PODER EXECUTIVO

5- Projeto de Decreto Legislativo Nº 21/2017 - 25/09/2017

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO 1º SARGENTO HEROITO DA SILVA CURSINO GOMES.

Autoria: MARCELO COIENCA

Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de outubro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº 95, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LARISSA MARTA SILVA CARDOSO)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, Auxiliar de Compras, Arquivo e Patrimônio, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017, com início no dia 16 de outubro de 2017 e término no dia 30 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 9 de outubro de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário



Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de outubro de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA TÉCNICA” E ENVELOPE Nº 03 “PROPOSTA DE PREÇO”

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL Nº 05/2017

CARTA CONVITE Nº 01/2017

PROCESSO INTERNO Nº 119/2017

OBJETO: Contratação de ME ou EPP especializada para a prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso de software com programas específicos de Sistema de Gestão de Processo Legislativo e Administrativo, consistindo nos serviços de instalação, treinamento de usuários, customização, suporte técnico, hospedagem dos dados e atualizações, de acordo com as descrições, especificações e recursos dos produtos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica os licitantes que a sessão pública para abertura do envelope nº 02 – “Proposta Técnica” e envelope nº 03 – “Proposta de Preço”, da licitação em referência, será realizada no dia 16/10/2017 às 09h00min, no Plenarinho da Câmara Municipal, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América.

Votuporanga, 11 de outubro de 2017.

THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Câmara Municipal de Votuporanga Estado de São Paulo

EDITAL DE ABERTURA RESUMIDO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vaga do cargo abaixo especificado, provido pelo Regime Estatutário – Lei Complementar nº 187 de 30 de agosto de 2011. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público divulgadas, até sua homologação, no site www.conseesp.com.br e na Câmara Municipal de Votuporanga. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Câmara Municipal de Votuporanga em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3 - O cargo, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes	01	01	-	40	3.662,90	Ensino Superior Completo

- 1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5 - As atribuições dos cargos são: Exercer atividades complexas e especiais, burocráticas, de assessoramento às Comissões Permanentes e Especiais da Câmara, tais como: receber e protocolar os processos, preparar despachos dos Presidentes. Elaborar os pareceres das Comissões e Emendas propostas sob a supervisão da Diretoria Jurídico Parlamentar. Acompanhar todas as reuniões e as respectivas Audiências Públicas de interesse das Comissões, lavrando-se as respectivas atas e enviando-as para os Órgãos Oficiais, inclusive Tribunal de Contas. Elaboração e envio de convites a Órgãos Públicos, pessoas físicas, jurídicas e demais entidades de interesse das Comissões. Requisitar, quando necessárias, informações aos Órgãos Técnicos da Câmara. Manter sob sua guarda papéis livros e documentos, preparar a Pauta da Ordem do Dia e sua respectiva publicação na Imprensa Oficial, encaminhar as convocações, minutar e lavrar as atas das comissões. Exercer atividade de pesquisa, subsidiando os membros das comissões. Redigir e providenciar o envio dos Autógrafos ao Poder Executivo. Exercer, quando solicitado, atividades de apoio ao Plenário. Atender as solicitações que lhe forem conferidas pela Presidência e Mesa Diretora no que se refere ao atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere a AUDESP (Auditoria Eletrônica).

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.
- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:
 - I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Câmara;
 - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.



- 2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período **00:00:01 h do dia 16 de outubro de 2017 até as 23:59:59 h do dia 31 de outubro de 2017 (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
 - escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
 - na sequência, imprima o Boleto Bancário, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
- 2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.4- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessário, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
- 2.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.5 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Votuporanga/SP, no dia **03 de dezembro de 2017**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Câmara, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Câmara Municipal de Votuporanga e no site www.consesp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Votuporanga/SP, 10 de outubro de 2017.

Osmar Luiz Ferrari
Presidente
Câmara Municipal de Votuporanga



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br